



IND 5459 /2015

INDICAÇÃO
(Da Deputada Celina Leão)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública e Paz Social, que disponibilize viaturas da Polícia Militar próximo a Passarela do Condomínio Mestre D'Armas, nos horários de 04:00 às 09:00 e de 18:00 às 00:00, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

L I D O
Em 6/10/15
Secretaria Legislativa

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública e Paz Social, que disponibilize viaturas da Polícia Militar próximo a Passarela do Condomínio Mestre D'Armas, nos horários de 04:00 às 09:00 e de 18:00 às 00:00, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição é fruto da reivindicação dos moradores de Planaltina, manifestada através da Câmara em Movimento, realizada naquela Região Administrativa. Os moradores reclamam que o policiamento ostensivo inexistente e que sofrem as consequências desta falta.

A Polícia Militar do DF é órgão imprescindível para promover a segurança da população e nesse aspecto, tem desempenhado relevante papel no exercício de suas atribuições e é com ela que a comunidade de Planaltina precisa contar.

Ante o exposto, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PDT



Sala das comissões, em de de 2015.


Deputada CELINA LEÃO

Sala de Protocolo Legislativo
IND. 5459 2015
Folha 02 - Guieirre



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 01/10/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Sessão Legislativa
3º Sessão 5454 2015
Folha 03 - Guéiane